



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA Nº 642025 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Processo administrativo: 522/2025

O MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II, para a aquisição de coffee break, conforme item que segue:

COFFEE BREAK – 2º SEMINÁRIO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Cuidando da Saúde Construindo um Futuro Melhor			
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	Salgados fritos, pequenos para coffee break. Rizoles de frango.	Un	150
02	Salgados fritos, pequenos para coffee break. Rizoles de carne bovina.	Un	150
03	Salgados fritos, pequenos para coffee break. Rizoles de queijo e presunto	Un	150
04	Salgados fritos, pequenos. Coxinha de frango	Un	200
05	Bolo pronto, embalagem 250 gr. chocolate	Un	03
06	Bolo pronto, embalagem 250 gr. laranja	Un	03
07	Suco de laranja em caixa, embalagem de 01 litro	Un	06
08	Suco de uva em caixa, embalagem de 01 litro	Un	06
09	Água mineral com gás, embalagem 500 ml	Un	36
10	Refrigerante tipo cola embalagem de 2 litros	Un	04
11	Café torrado e moído - tradicional	Kg	01
12	Açúcar refinado branco	Kg	01
13	Filtro de papel para coar café nº 103- caixa	Un	01
14	Biscoito tipo água e sal pacotes 350 gr.	un	04
15	Biscoito doce tipo rosquinhas de nata pacotes 350 gr.	Un	04
16	Biscoito palito tipo Grissini pacote 200 gr	un	04
17	Biscoito doce sortidos pacote 350 gr	un	04
18	Copos descartáveis	un	200

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 26/05/2025, a serem encaminhadas para o e-mail: registrodeprecos@palmaresdosul.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto aos Serviços de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Palmares do Sul, sito a Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 590, Centro, CEP 95540-000, no horário de expediente.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico <https://www.palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/>.

1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. Para fins de habilitação, caso a licitante seja proclamada vencedora, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, no prazo máximo de 2 horas após a solicitação do servidor responsável.

1.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

1.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

1.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA: prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. Os pedidos de esclarecimentos por meio do WhatsApp dos serviços de compras e licitações: 51 36683133, sempre no horário de expediente (entre 8h e 17h).

2.2. As demais exigências e especificações serão efetivadas conforme Termo de Referência, LF 14.133/2021 e demais legislação vigente pertinente ao objeto, as quais deverão ser observadas e cumpridas pelos proponentes.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMARES DO SUL (RS), em 21 de maio de 2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal